



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE ESPORTE

PROJETO DE LEI Nº 4.585, DE 2021

Concede ao Município do Rio Grande-RS o título de Capital Mais Longeva do Futebol Brasileiro.

Autor: Deputado Daniel Trzeciak

Relator: Deputado Danrlei de Deus Hinterholz

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.585, de 2021, de autoria do nobre Deputado Daniel Trzeciak, objetiva conceder ao município de Rio Grande, localizado no estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital Mais Longeva do Futebol Brasileiro”.

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), cabendo à esta Comissão do Esporte (CESPO) se manifestar quanto ao mérito.

Transcorrido o prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição no âmbito desta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, destaca-se, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, competir à Comissão do Esporte opinar sobre proposições que tratem do sistema desportivo nacional e sua organização (art. 32, inc. XXII).

Cidade mais antiga e situada no extremo meridional do estado do Rio Grande do Sul, o município de Rio Grande foi fundado pelo Brigadeiro José da Silva Paes em 1737 e denominada inicialmente como Forte Jesus, Maria e José, nascendo assim a primeira povoação gaúcha. No ano de 1751, tornou-se a Vila de Rio Grande de São Pedro e, no dia 27 de junho de 1835, o berço da civilização rio-grandense foi batizado como Rio Grande.

A cidade de Rio Grande tornou-se conhecida na historiografia futebolística brasileira por ser a sede do primeiro clube de futebol do Brasil, o Sport Club Rio Grande. Fundado no dia 19 de julho de 1900, o time está em atividade até os dias

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danrlei de Deus Hinterholz

Para mais informações, consulte o site do Congresso Nacional: www.congresso.gov.br



* C D 2 2 3 1 0 1 4 8 5 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

atuais e tem como suas cores principais o verde, o vermelho e o amarelo, em referência à bandeira do estado do Rio Grande do Sul.

Importante ressaltar que, em 1976 a Confederação Brasileira de Desportos (originária da Confederação Brasileira de Futebol – CBF) reconheceu o Sport Club Rio Grande como o time mais antigo do Brasil, e, em uma forma de homenageá-lo, escolheu o dia de sua fundação, 19 de julho, como Dia Nacional do Futebol.

Entre os anos de 1900 a 1916, a cidade de Rio Grande desenvolveu uma cultura futebolística única, representada pela criação de associações com diferentes conexões étnicas e socioeconômicas. A maioria dos clubes de futebol não possuía um único vínculo social com a possibilidade de reunir diferentes representantes sociais com distintas afinidades, como por exemplo filiação geográfica pertencente a determinado bairro ou uma certa área da cidade.

À época, foram quarenta e sete agremiações esportivas-futebolísticas registradas na cidade de Rio Grande, nos revelando que o futebol estava longe de se resumir a apenas àqueles clubes que alcançaram uma maior longevidade e reconhecimento na historiografia futebolística rio-grandino, estendendo a prática da modalidade para a zona rural do município, alcançando até mesmo locais distantes do centro.

Conclui-se que a cidade de Rio Grande, localizada no estado do Rio Grande do Sul, tem uma forte influência futebolística brasileira proporcionando uma ascensão no cenário esportivo estadual e representando o princípio de novas relações sociais que refletem diretamente na economia, no entretenimento e na cultura, revelando influência e cumplicidade com a população.

Este Relator optou por oferecer texto Substitutivo em linha com a proposta original do Autor, com adequações no que tange a boa técnica legislativa.

Houve, ainda, alteração na Ementa, de forma a conferir maior clareza ao dispositivo, considerando a finalidade a que se destina a proposição.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.585, de 2021, que reconhece o município de Rio Grande, localizado no Estado do Rio

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danirlei de Deus Hinterholz

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223101485700>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Grande do Sul, como a “Capital Mais Longeva do Futebol Brasileiro”, nos termos do Substitutivo ora apresentado.

Sala da Comissão, em de de 2022.

DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ

Deputado Federal – PSD/RS

Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danrlei de Deus Hinterholz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223101485700>



* C D 2 2 3 1 0 1 4 8 5 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.585, DE 2021

Confere ao município de Rio Grande, localizado no estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital mais Longeva do Futebol Brasileiro”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por fim conferir ao município de Rio Grande, localizado no estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital mais Longeva do Futebol Brasileiro”.

Art. 2º É conferido ao Município de Rio Grande, localizado no estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital mais Longeva do Futebol Brasileiro”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ

Deputado Federal – PSD/RS

Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danrlei de Deus Hinterholz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223101485700>

